



LEI ORDINÁRIA Nº 1706

de 25 de novembro de 2015

"Dispõe sobre a preservação do Patrimônio Cultural e Natural do Município de Coxim, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural e institui o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 25/11/2015

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1706/2015 - 25 de novembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em